

## Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação da Reforma do Ensino Secundário



# Recomendações

- REFORÇO DAS VERTENTES PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL NOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS
- VIABILIDADE DO CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS
- PRESENÇA DA DISCIPLINA DE TIC NOS CURSOS CIENTÍFICO–HUMANÍSTICOS
- A CONTABILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITO DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2007

# Índice

<b>ÍNDICE .....</b>	<b>1</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>REFORÇO DAS VERTENTES PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL NOS CURSOS CIENTÍFICO- HUMANÍSTICOS.....</b>	<b>3</b>
ENQUADRAMENTO DO PROBLEMA .....	3
CENÁRIOS.....	5
<b>VIABILIDADE DO CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS.....</b>	<b>8</b>
ENQUADRAMENTO DO PROBLEMA .....	8
CENÁRIOS.....	10
<b>PRESENÇA DA DISCIPLINA DE TIC NOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS.....</b>	<b>15</b>
ENQUADRAMENTO DO PROBLEMA .....	15
CENÁRIOS.....	16
<b>A CONTABILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITO DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.....</b>	<b>25</b>
ENQUADRAMENTO DO PROBLEMA .....	25
CENÁRIOS.....	26
<b>RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>30</b>
<b>NOTA METODOLÓGICA .....</b>	<b>39</b>
<b>Anexo 1</b>	<b>43</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Segundo Relatório do Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação da Reforma do Ensino Secundário (GAAIRES), de Outubro de 2006, permitiu sinalizar um conjunto de áreas problemáticas na Reforma do Ensino Secundário.

Na sequência da apresentação daquele relatório, o GAAIRES propôs-se desenvolver um trabalho mais aprofundado sobre quatro das áreas de intervenção mais premente: (1) reforço das vertentes prática e/ou experimental nos cursos científico-humanísticos; (2) viabilidade do curso científico-humanístico de Línguas e Literaturas; (3) papel da disciplina de TIC nos cursos científico-humanísticos; e (4) contabilização da classificação da disciplina de Educação Física na média final do ensino secundário para efeitos de ingresso no ensino superior, com vista à produção de recomendações que agora se apresentam.

O documento estrutura-se em quatro secções, uma por cada área temática e respectivas recomendações, e uma nota metodológica. As secções organizam-se da seguinte forma: uma primeira parte de enquadramento do problema, em que se enuncia e caracteriza o problema, identificando os constrangimentos que dele decorrem; uma segunda parte que corresponde à configuração de cenários possíveis para responder à situação, indicando vantagens e desvantagens em cada caso; uma parte final em que se apresenta um conjunto de recomendações que permitam proceder aos necessários ajustamentos. Finalmente na nota metodológica indicam-se as fontes de informação que alimentaram a reflexão e a discussão do grupo para o desenvolvimento deste produto.

## **REFORÇO DAS VERTENTES PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL NOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS**

### **Enquadramento do problema**

Decorrente da análise da informação recolhida nas escolas objecto de estudo de caso, e tal como referido no 2º relatório deste grupo de trabalho, emergiu como uma questão crítica a diminuição efectiva do peso do ensino prático e/ou experimental ao longo dos três anos do ensino secundário, deficit particularmente sentido na área das ciências experimentais, no Curso de Ciências e Tecnologias.

Os programas das disciplinas bienais de Física e Química A e de Biologia e Geologia, assim como os das disciplinas optativas anuais de Física, Química, Biologia e Geologia, integram as componentes teórica e prática e/ou experimental. Esta concepção, genericamente, não é questionada.

De facto, parece ser incontornável a integração da teoria e da prática no ensino das Ciências no nível secundário de educação, o que, em geral, passa pela necessidade de reforçar a componente experimental. Ora, comparando as cargas horárias das disciplinas comuns e/ou correspondentes aos cursos gerais criados pelo Decreto-Lei nº 286/89, de 29 de Agosto, e aos cursos científico-humanísticos criados pelo Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março (ver anexo1) e considerando o início das duas disciplinas bienais no 10º ano, verifica-se que:

Houve um aumento significativo da carga horária das disciplinas da componente de formação geral em todos os anos de escolaridade, mais acentuado no 10º ano, por causa da disciplina de TIC:

10º ano: +300 m. ; 11º ano: +120 m.; 12º ano: +60 m.

Na componente de formação específica também se verificou um aumento da carga horária, excepto no 12º ano, mas não distribuído igualmente por todas as disciplinas:

10º ano: +210 m.; 11º ano: +210 m.

As várias disciplinas da componente de formação científica, consideradas isoladamente, aumentaram a sua carga horária entre 70 m. nos 10º e 11º anos e 20 m. no 12º ano.

No 12º ano, a carga horária diminuiu em todos os cursos, mesmo considerando a introdução da Área de Projecto.

Associando as disciplinas de formação técnica às disciplinas específicas afins, constata-se que:

Físico-Química – perde 80 m.

Biologia e Geologia – perde 80 m.

Física/12º ano – perde 130 m.

Química/12º ano –perde 130 m.

Biologia/ 12º ano – perde 130 m.

Geologia /12º ano – perde 130 m.

Foram detectados diversos constrangimentos à concretização dos programas de Ciências tal como estão concebidos, nomeadamente: (1) a dificuldade em gerir a carga horária atribuída às disciplinas, de forma a articular as duas componentes; (2) as dificuldades sentidas até agora na articulação entre teoria e realização de trabalho experimental nos tempos lectivos de 90 minutos; (3) a extinção da componente de formação técnica, que integrava os planos de estudo dos cursos gerais criados ao abrigo do Decreto-lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, que garantia um espaço curricular específico para a sua exploração, e que não foi compensada na carga horária atribuída às disciplinas da componente de formação específica; (4) a carência de recursos humanos e materiais; (5) a extensão dos programas e (6) a necessidade de preparar os alunos para os exames nacionais.

Da informação entretanto recolhida, ressalta que a impossibilidade de realização de todas as actividades experimentais /aulas laboratoriais decorre (1) da densidade dos conteúdos teóricos; (2) da inexistência de material adequado e na quantidade necessária nos laboratórios; (3) da exiguidade do tempo, visto que as aulas laboratoriais exigem uma análise do trabalho e uma discussão depois do trabalho realizado; (4) da insuficiente número de aulas práticas; (5) da necessidade de formação contínua de professores dessas áreas disciplinares; (6) da ausência de técnicos de laboratório que assegurem a manutenção dos equipamentos e apoio na preparação de experiências.

Face ao quadro acima traçado, torna-se necessário criar as condições que permitam reforçar o ensino experimental das ciências, articulando o desenvolvimento das competências previstas nos programas com a realização de exames nacionais.

### *Cenários*

#### **Cenário A**

**Aumento da carga horária existente em um tempo semanal (90 m) nas disciplinas de “Biologia e Geologia” e “Física e Química A”, nos 10º e 11º anos.**

#### Pontos fortes

Este cenário permitiria, de imediato, proporcionar condições para o cumprimento efectivo dos programas, garantindo o equilíbrio entre as suas componentes teórica e prática e/ou experimental. Esta opção coloca várias questões, nomeadamente:

#### Pontos fracos

O curso de Ciências e Tecnologias fica com uma carga horária superior aos outros cursos; pode, no entanto, afirmar-se que esta situação resulta da própria especificidade do curso, cujo currículo exige actividades experimentais e laboratoriais.

#### **Cenário B**

**Aumento da carga horária existente em meio tempo semanal (45 m) nas disciplinas de “Biologia e Geologia” e “Física e Química A”, nos 10º e 11º anos.**

O meio tempo seria atribuído como reforço para a componente prática, associado ao tempo lectivo em que a turma está desdobrada.

### Pontos fortes

A implementação deste cenário teria menos custos que o Cenário A.

### Pontos fracos

Desde logo, o curso de Ciências e Tecnologias fica com uma carga horária superior aos outros cursos. Pode, no entanto, sustentar esta situação a partir da própria especificidade do curso, cujo currículo exige actividades experimentais e laboratoriais.

Em segundo lugar, o reforço de apenas meio-tempo pode colocar às escolas problemas ao nível da organização e gestão dos horários.

Finalmente, sendo a unidade lectiva definida no Decreto-Lei nº 74/2004, de 16 de Março, o tempo de 90 minutos, não nos parece adequado a introdução de segmentos de 45 minutos – algo que implicaria, entre outras questões, a revisão do regime de assiduidade dos alunos.

## **Cenário C**

### **Revisão dos programas, adequando-os à carga horária existente.**

### Pontos fortes

Este cenário permitiria não alterar as cargas horárias, favorecendo o cumprimento das componentes teórica e experimental. Acresce que é consensual a demasiada extensão dos programas, nomeadamente os de Física e Química A, bem como os de Física e de Química do 12º ano. Por outro lado, os programas de Biologia e Geologia, bem como os de Biologia e de Geologia do 12º ano, carecem da definição da profundidade em que as várias temáticas devem ser abordadas, bem como da indicação dos trabalhos experimentais considerados obrigatórios.

### Pontos fracos:

Desde logo, é necessário ter em conta que a diminuição dos programas poderia comprometer a abrangência das aprendizagens e a preparação para o Ensino Superior.

Por outro lado, coloca-se a questão do calendário de implementação deste cenário. Com efeito, a duração normal do processo de revisão e validação dos programas – conjugada com a necessária negociação com os editores e livreiros inerente a qualquer alteração dos programas já homologados - impossibilita uma intervenção com efeitos no próximo ano lectivo.

Acresce ainda que a revisão dos programas destas duas disciplinas poderia ter implicações nos programas das disciplinas de Biologia, Geologia, Física e Química de 12º ano, exigindo também a sua revisão.

### **Cenário D**

**Recuperação das disciplinas de técnicas laboratoriais, à semelhança da configuração existente no Decreto-Lei nº 286/89, de 29 de Agosto.**

#### Pontos fortes

Este cenário garantiria, à partida, a efectiva realização de actividades laboratoriais, através da sua consagração nos horários das escolas.

#### Pontos fracos:

Em primeiro lugar, este cenário contradiz a necessidade de integração entre o ensino teórico e o ensino experimental das ciências, preconizado nos novos programas, e genericamente aceite.

Por outro lado, exige a produção de novos programas e, conseqüentemente, de novos manuais escolares, pelo que não é viável a curto prazo.

Finalmente, implica uma total revisão do currículo actual, dada a necessidade de se definir a sua carga horária e de se encontrar um espaço para as integrar.



## VIABILIDADE DO CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

### Enquadramento do problema

Desde a entrada em vigor da estrutura curricular do Ensino Secundário referente ao Decreto-Lei nº 74/2004, o Curso científico-humanístico de Línguas e Literaturas tem registado uma procura muito baixo por parte dos alunos. Como é possível constatar a partir da leitura do Quadro I, a tendência é inclusivamente para a diminuição do número de matrículas neste Curso.

Quadro I – Cursos científico-humanísticos: nº de alunos matriculados, segundo o curso (Portugal Continental)

Ano Lectivo	Ano de Escolaridade	Cursos				
		Ciências e Tecnologias	Ciências Sócio económicas	Ciências Sociais e Humanas	<i>Línguas e Literaturas</i>	Artes Visuais
2004/2005	10º	38723	6647	12836	<b>1440</b>	5796
2005/2006	10º	37497	4690	12150	<b>873</b>	4481
2006/2007	10º	39251	4894	13877	<b>581</b>	5490
2005/2006	11º	32059	5144	9418	<b>1018</b>	4390
2006/2007	11º	35505	4597	10806	<b>639</b>	4283
2006/2007	12º	31989	5200	8709	<b>859</b>	3736

Fonte: Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo

Esta situação tem gerado um conjunto de problemas, dos quais se destacam:

- a) A impossibilidade das escolas em reunirem alunos suficientes para abrir turmas do Curso de Línguas e Literaturas.
- b) O facto de os alunos que se sentem vocacionados para esta área acabarem por ser obrigados a enveredar por segundas escolhas.

- c) Os receios de redução da base de recrutamento das Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos nesta área

É necessário ter em conta que na definição da procura de um curso do ensino secundário interfere um conjunto de factores que compreende, entre outros, as práticas e necessidades formativas do ensino superior, as dinâmicas do mercado de trabalho e evolução da estrutura de profissões a ele associados e as representações sociais que medeiam a percepção dos alunos e das suas famílias sobre estes fenómenos. Nenhuma intervenção sobre os planos de estudo poderá assim deixar de ter em conta estes factores.

Uma segunda condicionante de uma intervenção – ainda que limitada – sobre os actuais planos de estudos reside no facto de, ao contrário do que sucede com os cursos tecnológicos e com os cursos profissionais, não existirem objectivos ou perfis específicos para cada um dos cinco cursos científico-humanísticos<sup>1</sup> que sirvam como referência para a avaliação da sua eficácia ou para prever eventuais efeitos da alteração dos respectivos planos de estudos.

Por outro lado, é necessário considerar que as motivações dos alunos para a escolha de um curso oscilam ao longo de um *continuum*. Num dos pólos deste *continuum* estão projectos individuais e/ou familiares perfeitamente definidos – situação em que a escolha do curso se faz sobretudo pelos exames nacionais que permitem o ingresso no percurso de formação superior pretendido. Noutra pólo estão projectos ainda incipientes ou mesmo inexistentes – situação em que é desejável acima de tudo que o curso não cerceie as possibilidades do aluno à saída do Ensino Secundário. Isto implica que, ao contrário dos Cursos Profissionais e mesmo dos Cursos Tecnológicos, um Curso científico-humanístico como unidade raramente surge como elemento relevante para a escolha dos alunos.

Finalmente, é necessário considerar que a situação actual se caracteriza por uma forte resistência dos alunos à mudança de escola. Na vasta maioria dos casos, quando levado a optar entre a escola e o curso/modalidade, o aluno opta pela primeira. É assim necessário considerar que - pelo menos no imediato - a noção de oferta em rede não

---

<sup>1</sup> No Documento Orientador da Revisão do Ensino Secundário existe apenas um objectivo específico do Ensino científico-humanístico. Trata-se do imperativo de que esta modalidade “deverá organizar-se em cursos concebidos para o prosseguimento de estudos ao nível superior, de carácter universitário ou politécnico.” (p.11).

encontra correspondência na forma como os alunos concebem o seu percurso no Ensino Secundário<sup>2</sup>.

Tendo em atenção estas condicionantes, discutem-se abaixo três cenários possíveis para responder aos problemas mencionados.

### *Cenários*

#### **Cenário A**

**Extinção do Curso de Línguas e Literaturas conjugada com a inclusão no plano de estudos do Curso de Ciências Sociais e Humanas das seguintes disciplinas: (1) Literatura Portuguesa e Latim A como disciplinas optativas bienais e (2) Literaturas de Língua Portuguesa, Latim B, Grego e terceiro ano de Língua Estrangeira como disciplinas anuais optativas de 12º Ano.**

#### Pontos fortes

Entre os factores dissuasores da procura do Curso de Línguas e Literaturas encontra-se o reduzido número de escolhas que se oferecem ao aluno após a conclusão deste curso, concretizado num leque de exames nacionais muito pouco diversificado. O cenário A permitiria assim o alargamento do número de exames à disposição do aluno – e consequentemente de opções de ingresso no ensino superior - sem sacrificar uma eventual opção do aluno por um curso superior na área das Línguas e Literaturas.

Por outro lado, este cenário permitiria aumentar a base de recrutamento de disciplinas que se encontravam actualmente confinadas ao Curso de Línguas e Literaturas, tornando viável a abertura de turmas nestas disciplinas na maioria das escolas. Esta expectativa coloca-se para disciplinas bienais como a Literatura Portuguesa, e optativas anuais de 12º Ano de Língua Estrangeira, cujo potencial de atracção para alunos excede o âmbito estreito do Curso de Línguas e Literaturas.

---

<sup>2</sup> Esta situação era de resto já implicitamente considerada no próprio Documento Orientador da Revisão Curricular, que estabelecia que “o princípio da diversidade da oferta deverá ser verificável não só no conjunto do ‘subsistema secundário’ mas, acima de tudo, no seio das próprias escolas em que as diferentes vias poderão e deverão coexistir.” (p.10)

Finalmente, a informação recolhida - quer durante as visitas às escolas quer no *workshop* com Presidentes de Conselho Executivo - sugere que o aumento de optativas do Curso de Ciências Sociais e Humanas sugerido neste cenário não coloca problemas significativos de organização ou de gestão às escolas. Com efeito, não tendo a Reforma do Ensino Secundário implicado ainda alterações de monta nos quadros de docentes e considerando que o cenário em causa não está muito distante do Agrupamento 4 do anterior currículo, é de esperar que as escolas disponham dos recursos humanos adequados para o implementar.

### Pontos fracos

O cenário A terá como consequência necessária uma diminuição do número de matrículas nas disciplinas de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS) e/ou de Geografia A, que constituem o par de bienais estruturantes do Curso de Ciências Sociais e Humanas. Este facto é particularmente preocupante no caso da MACS. Com efeito, esta disciplina foi escolhida por apenas 30% dos alunos do Curso de Ciências Sociais e Humanas no ano lectivo de 2004/05<sup>3</sup>. O cenário A contribuiria assim para uma situação em que uma parcela significativa dos alunos dos Cursos Científico-humanísticos deixaria de ter qualquer contacto com a Matemática após o termo do Ensino Básico.

Um segundo problema associado ao Cenário A é a provável redução a um nível residual do número de matrículas nas disciplinas de línguas clássicas (Latim A, Latim B e Grego), resultante da sua diluição num leque de optativas mais alargado. Não constituindo a fraca procura destas disciplinas um dado novo<sup>4</sup>, este quase desaparecimento de uma das mais antigas áreas do Ensino Secundário poderá ter impactos a considerar.

Um terceiro problema inerente a este cenário é o abandono da noção de uma matriz comum para todos os Cursos Científico-humanísticos decorrente da oferta, no Curso de Ciências Sociais e Humanas, de um número de optativas superior ao existente nos

---

<sup>3</sup> Sendo certo que é ainda possível aos alunos escolherem uma das bienais estruturantes no ano seguinte, esta situação está geralmente associada à intenção de matrícula numa disciplinas bienais que são oferecidas apenas a partir do 11º Ano.

<sup>4</sup> Com o actual plano de estudos, apenas 607 alunos se encontravam matriculados na disciplina de Latim A no ano lectivo de 2004/05; e já em 1993 havia sido imposta uma redução excepcional do número mínimo de alunos para a abertura de turmas nas disciplinas de Latim e Grego (despacho conjunto 112/SEE/SEBS/93 de 17 de Junho, modificado pelo despacho 22/SEED/95 de 24 de Julho).

restantes cursos<sup>5</sup>. O GAAIRES coloca reservas quanto à pertinência de uma matriz comum quando os Cursos Científico-humanísticos têm como objectivo a preparação para o prosseguimento de estudos em áreas muito diversas e com características e necessidades de preparação específicas. No entanto, esta posição não altera o facto de o cenário A implicar necessariamente o assumir de uma ruptura face a um princípio de coerência presente desde o início da Reforma do Ensino Secundário.

## **Cenário B**

### **Diminuição do número mínimo de alunos necessário para a abertura de turmas no Cursos de Línguas e Literaturas.**

#### Pontos fortes

A situação verificada em algumas das escolas que constituem a amostra do Estudo de Avaliação não é de ausência de candidatos ao Curso de Línguas e Literaturas mas antes de impossibilidade de estes atingirem o limiar mínimo de matrículas para justificar a abertura de uma turma – limiar que se situa actualmente nas 24 alunos. O Cenário B permitiria assim corrigir o facto de os alunos raramente contemplarem a rede de oferta e privilegiarem a escola como unidade de referência para as suas escolhas.

Por outro lado, o Cenário B permite que continue a existir, no Ensino Secundário, um curso em que os Estudos Literários e as Línguas Clássicas se assumem como elementos fundadores, algo que constitui um património simbólico, fortemente enraizado na cultura escolar e nas representações sobre a escola.

#### Pontos fracos

A diminuição do número mínimo de matrículas surge como uma medida de curto prazo e poderá não ser suficiente para garantir a abertura de turmas, caso se mantenha a tendência de quebra de procura deste curso verificada desde a sua criação.

Por outro lado, é necessário considerar os actuais padrões de insucesso e abandono nos Cursos Científico-humanísticos e neste curso em particular. Com efeito, o 10º Ano

---

<sup>5</sup> Ainda que o número mínimo obrigatório de disciplinas a frequentar se mantenha idêntico.

constitui a este respeito ainda um ponto crítico no trajecto dos alunos do Ensino Secundário. Desta forma, mesmo que se permita a abertura de turmas do Curso de Línguas e Literaturas com um número inferior ao dos restantes Cursos Científico-humanísticos, tal opção implica um elevado risco de estas turmas atingirem o 12º Ano com um número residual de alunos. Uma vez que deve ser sempre garantido aos alunos uma possibilidade razoável de concluírem o plano de estudos que iniciaram, esta situação poderá implicar para a escola e para o sistema um investimento elevado para um retorno muito baixo em termos de alunos diplomados.

### **Cenário C**

#### **Enriquecimento do plano de estudos do Curso de Línguas e Literaturas através da introdução das disciplinas optativas bienais de Geografia A e História B.**

##### Pontos fortes

O alargamento do número de disciplinas optativas contempladas no plano de estudos do Curso de Línguas e Literaturas – e conseqüentemente do número de exames nacionais possíveis para o ingresso no ensino superior – tornaria o Curso de Línguas e Literaturas menos restritivo à saída e, logo, mais atractivo para os alunos.

Por outro lado, e tal como sucede com o Cenário B, o Cenário C permite a manutenção de um curso em que os Estudos Literários e as Línguas Clássicas se assumem como elementos fundadores, algo que constitui um património simbólico, fortemente enraizado na cultura escolar e nas representações sobre a escola.

##### Pontos fracos

São muito poucas as opções plausíveis para enriquecimento do plano de estudos do Curso de Línguas e Literaturas entre as disciplinas presentemente disponíveis nos Cursos Científico-humanísticos. Além disso, é de esperar que um aluno de História B (disciplina bienal) não esteja nas mesmas condições que um aluno de História A (disciplina trienal) para a realização do exame nacional de História - o que compromete o potencial de atracção desta solução.

Por outro lado, se se pretendesse manter o Curso de Línguas e Literaturas significativamente diferenciado do Curso de Ciências Sociais e Humanas, as novas disciplinas não poderiam integrar o lote de disciplinas bienais estruturantes. Assim, reduzidas as possibilidades de integração no plano de Estudos do Curso de Línguas e Literaturas a uma bienal não-estruturante de 11º Ano, é expectável que o seu impacto fosse reduzido na escolha dos alunos.

Finalmente, e tal como o cenário A, o Cenário C implicaria - por via da oferta de um número de disciplinas optativas superior aos dos restantes cursos - uma ruptura com o princípio de uniformidade da matriz dos cursos gerais.

## PRESENÇA DA DISCIPLINA DE TIC NOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS

### Enquadramento do problema

O pretexto que levou à criação da disciplina de TIC passa pela opção do sistema educativo português em assumir como “objectivo estratégico a necessidade de assegurar a todos os jovens o acesso às tecnologias da informação e da comunicação como condição indispensável para a melhoria da qualidade e da eficácia da educação e formação à luz das exigências da sociedade do conhecimento”<sup>6</sup>. Com este objectivo como referência, a disciplina foi integrada na componente de formação geral dos currículos de todas as ofertas de ensino secundário. A instituição de um espaço disciplinar autónomo para a disciplina de TIC, de acordo com o Documento Orientador da Revisão Curricular do Ensino Secundário, tomou também em consideração o entendimento de que o princípio da transversalidade curricular<sup>7</sup>, só seria atendível em situações de acesso generalizado a esse tipo de conhecimentos, situação desajustada com um retrato global da sociedade portuguesa.

Face a esse desígnio, a disciplina de TIC organiza-se intencionalmente numa lógica de utilizador, em que as aprendizagens orientam para a obtenção de competências de utilização básicas. O objectivo final desta disciplina – tal como se encontra previsto no programa – é a formação de utilizadores autónomos e responsáveis das ferramentas informáticas consideradas essenciais e transversais. De modo a potenciar tal intencionalidade, esta disciplina é proposta como um espaço necessariamente interdisciplinar, que vai recolher temas para a aprendizagem das ferramentas informáticas às restantes disciplinas do currículo, “por forma a que os alunos sejam confrontados com a utilização das aplicações informáticas mais comuns em contextos concretos e significativos”<sup>8</sup>.

---

<sup>6</sup> João, Sónia Mildred (2003), *Programa de Tecnologias da Informação e Comunicação – 9º e 10º anos*, Lisboa: Ministério da Educação – DGIDC

<sup>7</sup> Era este o enquadramento que os conhecimentos em TIC apresentavam no Decreto-Lei n.º 7/2001

<sup>8</sup> Idem, *ibidem*.



Chegada a Reforma do Ensino Secundário ao seu terceiro ano de implementação, cumprindo assim um ciclo de estudos completo, afigura-se como pertinente recolocar as questões da adequação e eficácia – tendo como referência os objectivos definidos para esta disciplina – que esta disciplina está a encontrar no contexto dos currículos das ofertas de ensino secundário. Mais concretamente, coloca-se a esta equipa a necessidade de responder sobre a pertinência ou não da integração de uma disciplina de TIC na formação geral dos cursos científico - humanísticos<sup>9</sup>.

## *Cenários*

### **Cenário A**

#### **Transferência da disciplina de TIC para o 3º ciclo do Ensino Básico**

Tendo em conta o enquadramento em cima referido, bem como o reconhecimento da importância que estas tecnologias assumem nas sociedades contemporâneas, o GAAIRES considera que o cumprimento dos objectivos previstos para esta disciplina passam pela confrontação dos alunos com as aprendizagens em TIC – tal como estas estão expressas no actual programa da disciplina para os 9º e 10º anos – numa fase mais precoce do seu percurso escolar, mais precisamente nos 7º e 8º anos do 3º ciclo do Ensino Básico.

A opção por este ciclo de escolaridade garante simultaneamente o acesso de todos os alunos a estas aprendizagens e a maturação suficiente destes para a interiorização consolidada das aprendizagens propostas no programa. Esta opção tem por base dois planos de argumentação:

- Por um lado, há que considerar que com a distribuição actual da disciplina por dois ciclos de escolaridade, os alunos que não seguem para o Ensino Secundário

---

<sup>9</sup> Debruçamo-nos, nesta fase, sobre os cursos científico-humanísticos e, nestes, não entrando em linha de conta com situações particulares que possam afectar os alunos que frequentam o regime nocturno. As restantes ofertas deverão ser, numa fase posterior, alvo de uma análise própria face às suas especificidades.

não adquirem competências em todas as ferramentas essenciais previstas no programa.

- Por outro lado, a implementação de uma disciplina em TIC tendo por base a aprendizagem de ferramentas essenciais e transversais de forma a formar utilizadores críticos destas tecnologias – princípio definidor do programa actual da disciplina – necessita que os alunos acumulem alguma maturação no percurso escolar. Isto não significa que não seja pertinente a familiarização anterior dos alunos com as TIC, mas nesse cenário com conteúdos necessariamente diferentes dos presentes no actual programa de TIC de 9º e 10º anos.

A transferência da carga horária total da disciplina para o 3º ciclo do Ensino Básico implicará o ajustamento do programa de TIC de 9º e 10º anos. Tendo presente que esse ajustamento passará necessariamente por especialistas na matéria, a informação recolhida junto de professores da disciplina e de técnicos do Ministério da Educação permite-nos alertar para duas áreas de actuação a considerar.

Num primeiro plano, destacamos a necessária adequação pedagógica de alguns conteúdos do programa para as idades e fase do percurso escolar dos alunos. Nesse sentido, a experiência que as escolas têm ao nível da implementação da disciplina como oferta própria no Ensino Básico pode constituir uma experiência positiva e experimentada na prática a ser tida em consideração neste processo<sup>10</sup>.

Num segundo plano, na sequência da auscultação junto de professores da disciplina, colocou-se a questão da pertinência de alguns dos objectivos e conteúdos presentes no programa para esta fase do percurso escolar dos alunos. A informação recolhida coloca alguns desafios a este ajustamento, nomeadamente em relação a:

- Unidade de ensino/aprendizagem de Introdução à Metodologia de Trabalho de Projecto e a sua potencial sobreposição com as aprendizagens realizadas no âmbito da Área de Projecto;
- Adequação de alguns conteúdos aprofundados na unidade de ensino/aprendizagem Folha de Cálculo;

---

<sup>10</sup> A análise de alguns exemplos de programas de oferta própria de escola aponta precisamente no sentido de que se tratam de pequenos ajustamentos em relação ao que está previsto no programa de TIC para o 9º ano de escolaridade.

- Pertinência ou adequação da profundidade da unidade de ensino/ aprendizagem  
Introdução aos Sistemas de Gestão de Bases de Dados.

Esta alteração terá necessariamente implicações no Ensino Secundário que importará considerar, prevendo a partir daí formas de garantir a efectivação da aplicação das aprendizagens realizadas na disciplina de TIC.

A solução mais referida e um dos principais argumentos invocados para a disciplina de TIC, enquanto unidade autónoma, estar integrada no ensino básico, defende que as aprendizagens destas ferramentas deve ocorrer de forma transversal a todas as disciplinas – seguindo o princípio proposto pela revisão curricular prevista no Decreto-Lei n.º7/2001 –, cabendo a cada professor integrar na componente prática da sua disciplina conhecimentos em TIC. Foi nesse sentido que foi exigido às equipas de autores de todos os novos programas para o ensino secundário a referência à necessidade de desenvolver competências com o uso destas tecnologias. No entanto, a informação recolhida junto das escolas e dos professores da disciplina aponta num sentido claramente diferente, contando-se como marginais os casos em que esta integração é efectivamente concretizada.

A partir da informação disponível identificamos como principais argumentos para a não concretização dessa opção:

- Falta de competências dos professores em TIC;
- Ausência de especificação ao nível da generalidade dos programas em relação a propostas concretas de utilização das TIC;
- Práticas de interdisciplinaridade pouco frequentes e pouco consolidadas.

Com o objectivo de criar condições para ultrapassar os obstáculos acima mencionados, as seguintes medidas podem ser equacionadas:

- Promoção de formação de professores em TIC, mais concretamente no modelo de Oficina de Formação de forma a incentivar-se a elaboração de materiais didácticos de áreas disciplinares específicas a aplicar nas aulas;
- No seguimento da auscultação ao CRIE, e num cenário de possível reajustamento dos programas para o ensino secundário, procurar especificar mais concretamente utilizações de TIC no âmbito de cada programa.

Ainda que estas propostas nos pareçam permitir construir condições melhores para a efectivação da transversalidade da aplicação das aprendizagens em TIC, consideramos que esta opção por si só não permitirá garantir, por um lado, a concretização articulada das mesmas no terreno, e por outro, a possibilidade de aprofundamento das aprendizagens em ferramentas informáticas na vertente de prosseguimento de estudos, para alunos que assim o pretendam. De facto, os alunos que pretendem seguir no ensino secundário as ofertas profissionalmente qualificantes, encontram um leque razoável de oferta nesta área, nomeadamente os cursos: tecnológico de informática e profissionais da família profissional de informática<sup>11</sup>.

No entanto, nos cursos científico-humanísticos a oferta existente passa pela disciplina de TIC no 10º ano na formação geral e pela disciplina de Aplicações Informáticas B como oferta bienal de 11º ano em todos os cursos desta modalidade. A leitura desta oferta aponta no sentido de esta disciplina não ocupar um estatuto estruturante no quadro das ofertas de prosseguimento de estudos. A manutenção do actual desenho da matriz curricular para os cursos científico-humanísticos, a par da transferência da disciplina de TIC para o Ensino Básico, parece-nos que constituirá um desinvestimento ao nível das aprendizagens nestas tecnologias. A opção terá que ir em sentido inverso, simultaneamente, em relação à já referida centralidade que estas tecnologias ocupam no espaço público e no discurso político, e ao consenso consolidado da comunidade educativa sobre a importância da formação nesta área.

## **Cenário A.1**

### **Implementação de uma disciplina de Aplicações Informáticas opcional entre as disciplinas bienais estruturantes nos cursos científico-humanísticos**

Face à situação descrita em cima, consideramos que se justifica uma aposta concreta na área da informática, que permita salvaguardar a possibilidade dos alunos nas ofertas de prosseguimento de estudos aprofundar conhecimentos em ferramentas informáticas. No contexto deste cenário a disciplina de Aplicações Informáticas a implementar integra a

---

<sup>11</sup> Os cursos que integram esta família são: curso de técnico de gestão e programação de sistemas informáticos; curso de técnico de informática de gestão; curso de técnico de gestão de equipamentos informáticos.

formação específica dos alunos. Esta proposta procura responder eficazmente a três ordens de factores:

- Um primeiro factor diz respeito às necessidades de formação do ensino superior, mais concretamente na área da informática;
- Um segundo factor considera as opções dos alunos enquadrados por esta reforma. A informação recolhida sobre as opções de 11º ano, aponta no sentido de que abriu um número significativo de turmas de Aplicações Informáticas B<sup>12</sup>;
- Um terceiro factor diz respeito à identidade dos cursos profissionalmente qualificantes na área da informática, que correm o risco de ver o seu carácter profissionalizante subvertido ao serem formadas turmas compostas de alunos cujo único interesse é o prosseguimento de estudos. Se o prosseguimento de estudos constituir o objectivo único da generalidade dos alunos que ingressam nestas opções, a adaptação pedagógica aos interesses dos alunos pode tender para uma perda da componente profissionalizante do curso.

Constituindo a disciplina de Aplicações Informáticas prevista neste cenário uma opção estruturante para a preparação dos alunos para o prosseguimento de estudos, só fará sentido integrá-la nos cursos em que efectivamente contribua para a construção de um percurso escolar coerente. A escolha do(s) curso(s) científico-humanísticos onde integrar esta oferta deverá ter em consideração a informação recolhida junto das seguintes fontes<sup>13</sup>:

- A oferta actual de cursos de ensino superior na área da informática;
- A auscultação de actores-chave no ensino superior de forma a identificar as principais necessidades de formação nesta área;
- As opções dos alunos na construção dos seus percursos, devendo para isso ser analisado em que cursos é mais frequente a escolha da disciplina de Aplicações Informáticas B.

---

<sup>12</sup> Não detendo esta equipa ainda indicadores estatísticos referentes ao presente ano escolar e ao anterior (2005/2006 e 2006/2007), os anos em que houve escolhas de disciplinas bienais a iniciar no 11º ano, não podemos aferir com dados exactos o peso efectivo desta opção. Contudo, as informações recolhidas junto de diversos actores no Ministério da Educação apontam para muitas escolas estarem a oferecer. Será uma informação que pretendemos actualizar assim que os dados do GIASE estiverem disponíveis.

<sup>13</sup> Refira-se que é intenção desta equipa a recolha e análise da informação proveniente destas fontes, ainda que tal não tenha sido possível até ao momento.

As auscultações realizadas junto de especialistas e de actores-chave do ensino superior também permitirá eficazmente identificar quais os conteúdos específicos que serão pertinentes incluir nesta disciplina de aplicações informáticas. De modo a aproveitar os recursos do sistema, poderá também ser pertinente a consulta dos programas existentes para as disciplinas que integram a componente científica do curso tecnológico de informática. As implicações potenciais ao nível da reformulação de programas – ao nível do tempo e dos custos associados – configura-se como o principal óbice a este cenário.

## **Cenário A.2**

### **Implementação de uma disciplina de Aplicações Informáticas opcional entre as disciplinas específicas de opção de 12º ano nos cursos científico-humanísticos.**

O presente cenário segue essencialmente a mesma linha de raciocínio do cenário anterior, e consiste no reforço das aprendizagens em ferramentas informáticas através da implementação de uma disciplina na formação específica dos cursos científico-humanísticos, mas no lote das disciplinas de opção anuais de 12º ano.

Para a implementação desta disciplina poder-se-á adaptar o actual programa de Aplicações Informáticas B, mais concretamente no que diz respeito ao 12º ano. Esta opção decorre da organização do programa que no 11º ano se centra fundamentalmente nas questões da multimédia, para no 12º apresentar uma organização maleável, em que a definição das unidades a leccionar depende do curso em que esta disciplina é leccionada. Na prática, poderá abrir turmas em qualquer um dos cursos científico-humanísticos, sendo o programa adaptável de forma aos conteúdos conferirem competências em programas informáticos específicos da área de estudos dos alunos.

Esta opção encontra como principal óbice a possibilidade de as escolas organizarem turmas com alunos de vários cursos de forma a preencher o número de alunos necessário para oferecer a disciplina, sendo que essa situação gera potencialmente problemas na gestão do programa por parte do professor. Com o objectivo de analisar os impactos da formação de turmas com alunos de vários cursos, procedemos a uma confrontação das organizações possíveis do programa de acordo com os diferentes

cursos científico-humanísticos existentes<sup>14</sup>. Desta análise decorre que a junção de alunos de diferentes cursos numa mesma turma não constitui um obstáculo desencorajador à partida, na medida em que a maioria dos conteúdos são coincidentes. No entanto, o produto desta confrontação deverá ser tido em consideração no processo de adaptação do programa, de forma a procurar consensos que permitam fomentar aprendizagens específicas sem colocar em causa a capacidade de gestão do programa.

Este cenário, tal como o anterior, deverá ser considerado como uma solução de médio prazo, impossível de ser implementada para o próximo ano lectivo, por via do tempo necessário para todo o processo de adaptação do programa e de montagem do sistema para a implementação de uma nova disciplina.

### **Cenário A.3**

#### **Definição das TIC como obrigatórias na Área de Projecto.**

No contexto deste cenário, o reforço da formação em TIC no âmbito do ensino secundário não passa pelo aprofundamento de conhecimentos específicos relativamente ao previsto no actual programa de TIC de 9º e 10º anos, mas sim pelo refrescamento e actualização das aprendizagens tidas no ensino básico.

O que propõe este cenário é aproveitar a orientação interdisciplinar e de trabalho de projecto já presente no *Programa de TIC de 9º e 10º anos* e nas *Orientações Curriculares para a disciplina de TIC – 9º e 10º anos de escolaridade*, concretizando-as no âmbito da Área de Projecto.

Nesta formulação, a concretização do trabalho de projecto na Área de Projecto seria com recurso obrigatório às TIC. Como forma de potenciar o recurso a ferramentas informáticas nesta área curricular não disciplinar pode afigurar-se como pertinente a constituição de pares pedagógicos, em que um dos docentes deverá ter experiência na

---

<sup>14</sup> Da análise do quadro comparado das várias unidades temáticas do programa e a sua distribuição sugerida por curso, verificamos que em cada par possível esta se diferencia numa unidade lectiva, partilhando cada par três unidades temáticas. A mesma situação verifica-se quando se juntam alunos de três cursos se estes forem do curso de ciências e tecnologia, do curso ciências socioeconómica e do curso de artes visuais. Por sua vez, se os alunos integrarem o curso de ciências sociais e humanas já só partilham duas unidades temáticas em comum com os alunos dos diferentes cursos.

leccionação de disciplinas da área de informática ou pertencer ao grupo de recrutamento 550.

## **Cenário B**

### **Transferência de parte da carga horária da disciplina de TIC para o 3º ciclo do Ensino Básico e manutenção de uma unidade lectiva no 10º ano de escolaridade.**

Este cenário propõe a transferência da disciplina de TIC para o 3º ciclo do ensino básico, mantendo contudo um tempo lectivo na formação geral do currículo das ofertas de ensino secundário, mais precisamente no 10º ano. Esta proposta tem como suporte três ordens de razões:

- Garantir o acesso de todos os alunos a aprendizagens em TIC no ensino secundário;
- Salvar os casos de necessidade de atribuição de carga horária a professores do grupo de recrutamento 550 de escolas só com ensino secundário e sem cursos profissionalmente qualificantes na área de informática<sup>15</sup>;
- Corresponder às expectativas recolhidas junto de técnicos do Ministério da Educação e dos Presidentes de Conselho Executivo.

Contudo esta proposta apresenta alguns obstáculos na sua concretização, que deverão ser tidos em consideração na decisão, que passamos a enunciar:

- A criação de um novo programa de raiz, com consequências ao nível do tempo e custos implicados;
- A existência de uma disciplina autónoma com objectivo de garantir a utilização de ferramentas TIC poderá constituir-se como um factor de desmobilização dos professores das restantes disciplinas a promover a utilização das ferramentas informáticas;
- Mesmo que esta disciplina reforce formalmente a orientação interdisciplinar – por si só já bastante enfatizada no actual programa e orientações curriculares para a disciplina de TIC –, a informação recolhida junto das escolas não aponta

---

<sup>15</sup> O GAAIRES não teve ainda a oportunidade de aceder a dados concretos sobre esta situação.



no sentido de que essa interdisciplinaridade seja efectivamente concretizada, para além do facto de tal formulação para a disciplina poder entrar em sobreposição com a disciplina de Área de Projecto.

Se a disciplina integrar a formação geral, tendo assim um carácter obrigatório, poderá constituir – a par de um conjunto de medidas a ser equacionadas – um peso suplementar excessivo na carga horária dos alunos.

## **A CONTABILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITO DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR.**

### **Enquadramento do problema**

O Decreto-Lei n.º 74/2004 não prevê, no seu texto, qualquer estatuto excepcional da disciplina de Educação Física no cálculo da média do ensino secundário. Todavia, subsistem obstáculos à efectiva implementação deste princípio, geradas por:

- a) Ambiguidade legal decorrente da não revogação explícita do Despacho n.º 30/SEED/95<sup>16</sup>. Este documento determinava que “transitoriamente, e enquanto o sistema educativo não garantir a todos os alunos do ensino secundário a frequência da disciplina de Educação Física, a classificação final obtida nessa disciplina não é considerada no cálculo da classificação final do ensino secundário para efeitos de candidatura ao ensino superior”. Como se expõe adiante, subsistem dúvidas sobre esta garantia de frequência, em particular no Ensino Profissional e no Ensino Recorrente.
- b) Indefinição quanto à instância à qual compete a decisão sobre a consideração da classificação no cálculo da média para efeitos de acesso ao ensino superior<sup>17</sup> - Ministério da Educação ou Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- c) Possível inconsistência na legislação em vigor. Apesar de o texto do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março não prever nenhum regime de excepção para a disciplina de Educação Física para efeitos da sua avaliação, os planos de estudos nele constantes prevêm explicitamente a possibilidade de cargas horárias diferenciadas “no caso de não ser possível a escola assegurar as condições físicas, humanas e organizacionais para a leccionação da disciplina com a carga horária definida”<sup>18</sup>. Esta possibilidade não é considerada para qualquer das outras disciplinas que integram os planos de estudo e abre espaço para a

---

<sup>16</sup> Não obstante a revogação da norma que o habilitava, a saber, o Decreto-Lei n.º 286/89 de 29 de Agosto

<sup>17</sup> Recorde-se que a emissão do despacho em questão se fez na vigência do XII Governo Constitucional, no qual o ensino superior era tutelado pelo Ministério da Educação.

<sup>18</sup> Alínea b) das matrizes dos cursos científico-humanísticos e dos cursos tecnológicos

formulação de dúvidas quanto à não existência de condições reais para o regular desenvolvimento da disciplina;

- d) Possível desigualdade no acesso ao ensino superior entre os alunos dos cursos científico-humanísticos e dos cursos tecnológicos, por um lado, e os alunos dos cursos profissionais ou do ensino recorrente, por outro. A oferta desta disciplina nos cursos profissionais é uma novidade introduzida pelo Decreto-Lei n.º 74/2004. Não se procedeu à avaliação, subsistindo dúvidas quanto às condições nomeadamente dos alunos que frequentam escolas privadas, que não oferecem a disciplina por falta de condições físicas e materiais.
- e) Prática instituída de não contabilização da classificação desta disciplina para efeito de ingresso no Ensino Superior. Este facto não justifica por si só qualquer decisão. No entanto, é necessário sublinhar que o ingresso no ensino superior constitui um momento chave nos trajectos biográficos e projectos de vida de alunos e famílias, sendo por isso objecto de um investimento simbólico e material considerável por parte destes. Assim, torna-se imperativo o estabelecimento de uma norma clara e legalmente bem fundamentada quanto a este assunto.

Ponderados os constrangimentos acima enunciados é possível configurar os seguintes cenários.

### *Cenários*

#### **Cenário A**

**A classificação da disciplina não é contabilizada no cálculo da média do ensino secundário para efeitos de acesso ao ensino superior.**

#### Argumentos favoráveis

- Diversidade na oferta efectiva da disciplina nas diferentes vias do ensino secundário;

- Desigualdades nas condições das instalações, equipamentos e materiais dos estabelecimentos de ensino que oferecem a disciplina;
- Pressão por parte dos alunos e famílias;
- Diversidade de opções por parte dos professores, decorrente das modalidades propostas pelo programa em alternativa, por um lado, e condicionadas pelos recursos das escolas, por outro.

#### Argumentos contrários

- Atribuição de um estatuto de exceção à disciplina de Educação Física no contexto das demais disciplinas e áreas curriculares;
- Promoção de atitudes de pouco investimento na disciplina por parte dos alunos;
- Legitimação do estado de coisas no que diz respeito à desigualdade das condições físicas e materiais dos diferentes estabelecimentos de ensino;
- Prejuízo dos alunos que investem na disciplina e obtêm classificações elevadas.

#### **Cenário B**

**A classificação da disciplina é contabilizada na média do ensino secundário para efeitos de acesso ao ensino superior.**

#### Argumentos favoráveis

- Igualdade de estatuto entre as disciplinas do currículo, designadamente as que integram a componente de formação geral ou equivalente em todas as vias do ensino secundário;
- Importância da disciplina para o desenvolvimento dos alunos, no desenvolvimento de aptidões, atitudes e valores, proporcionadas pela exploração das suas capacidades mediante actividade física adequada – intensa, saudável, gratificante e culturalmente significante.

### Argumentos contrários

- Diversidade de características biológicas/genéticas dos alunos que se reflecte no seu desempenho;
- Desigualdades nas condições das instalações, equipamentos e materiais dos estabelecimentos de ensino que oferecem a disciplina;
- Diversidade na oferta efectiva da disciplina nas diferentes vias do ensino secundário;
- Pressão por parte dos alunos e famílias;
- Diversidade de opções por parte dos professores, decorrente das modalidades propostas pelo programa em alternativa, por um lado, e condicionadas pelos recursos das escolas, por outro;
- 

### **Cenário C**

**O aluno poderá excluir uma das disciplinas do seu plano curricular, cuja classificação lhe seja menos favorável (podendo esta ser ou não a da disciplina de Educação Física), com excepção das disciplinas que integram a componente de formação específica.**

### Argumentos favoráveis

- Maior equidade no acesso ao ensino superior, uma vez que ao aluno seria facultada a possibilidade de prescindir da classificação que mais o prejudicasse;
- Maior equidade na consideração das disciplinas e do seu valor relativo.

### Argumentos contrários

- Dificuldade de aceitação, por parte de determinados sectores, da possibilidade de não serem consideradas as classificações de disciplinas

como Português ou Filosofia, no cálculo da média para efeitos de acesso ao ensino superior;

- Facilitação de atitudes de desinvestimento, por parte dos alunos, em disciplinas definidas à partida.

### **Cenário D**

**O aluno pode decidir se pretende contabilizar a classificação de Educação Física no cálculo da média para efeito de acesso ao ensino superior.**

#### Argumentos favoráveis

- A decisão cabe ao aluno, permitindo-lhe optar pela situação que mais o beneficie;
- Promoção da valorização da disciplina por parte dos alunos que nela legitimamente investem ou poderão vir a investir.

#### Argumentos contrários

- Iniquidade no acesso entre os alunos cujo plano de estudo inclui a disciplina de Educação Física e os alunos cujo plano de estudo efectivo não inclui a disciplina de Educação Física, por exemplo, alunos das escolas profissionais privadas em que esta não seja oferecida.

## RECOMENDAÇÕES

Ao formular as presentes recomendações, o GAAIRES assumiu, como princípio base, o desafio de propor medidas que não obriguem a alterações profundas no currículo dos cursos criados pelo Decreto-Lei nº 74/2004, de 26 de Março: estes cursos só no presente ano lectivo completam o seu primeiro ciclo de estudos e, neste contexto, afigura-se pouco aconselhável o recurso imediato a alterações de fundo, já que essas só deverão ocorrer depois de um necessário amadurecimento do trabalho realizado pelas escolas.

No entanto, o debate em torno das mudanças a introduzir como resposta a uma necessidade de intervenção imediata nas áreas problemáticas já identificadas na apresentação deste documento, conduziu-nos a propostas que implicam, de facto, ajustamentos nos planos curriculares, não se confinando exclusivamente às áreas-problema intervencionadas:

- Pelo menos dois dos cenários apresentados apontam para o início obrigatório no 10º ano das duas disciplinas bienais da componente de formação específica.
- Este quadro deveria, aliás, ser alargado a todos os cursos científico-humanísticos já que, apesar de não garantir só por si uma mais sólida formação científica, permitiria minimizar as incoerências possibilitadas por um insuficiente acompanhamento dos alunos face à diversidade de opções e de percursos com que os alunos se confrontam e, simultaneamente, diminuir os constrangimentos a que estão sujeitos no 12º ano quando iniciam disciplinas bienais apenas no 11º.
- Conhecidas que são as dificuldades relacionadas com as escolhas precoces dos alunos, esta proposta reforça a necessidade de um efectivo apoio e acompanhamento aos alunos por parte da escola, nomeadamente através do serviço de psicologia e orientação, dos directores de turma, dos professores, do conselho pedagógico e outros em consonância com o projecto educativo de escola, ou, idealmente, através da implementação de um regime de tutoria.
- A proposta de iniciar obrigatoriamente as duas disciplinas bienais no 10º ano permite aumentar, de uma para duas, as disciplinas de opção no 12º ano dos

cursos científico-humanísticos. Esta oferta deverá, quer assegurar o reforço da formação científica na área escolhida pelo aluno (uma das disciplinas pertencerá obrigatoriamente à área de formação do curso), quer permitir efectivamente o refrescamento do currículo (a segunda disciplina poderá pertencer a qualquer área de formação oferecida).

Tendo como pano de fundo as considerações acima expostas, bem como os vários cenários enunciados e discutidos na primeira parte do presente documento, o GAAIRES concebeu um conjunto de recomendações que a seguir se apresentam.



## **REFORÇO DAS VERTENTES PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL NOS CURSOS CIENTÍFICO - HUMANÍSTICOS**

Promover no reforço das vertentes prática e/ou experimental nos Cursos Científico-humanísticos exige a implementação de medidas de curto, médio e longo prazo, a saber:

- O reforço da carga horária em um tempo lectivo (90 minutos) - associado ou não a um dos outros já existentes - atribuído ao mesmo professor e a ser gerido pelas escolas. Este reforço, visto aumentar a carga horária dos alunos, deve estar associado à extinção da disciplina de Tecnologias da Informação e Comunicação enquanto obrigatória no 10º ano, tal como se propõe na recomendação que adiante se apresenta;
- Sendo o ensino experimental exigente e difícil, ele é inequivocamente incontornável na promoção do ensino das ciências, pelo que a sua efectiva implementação tem de passar pela:
  - (1) concepção de um sistema de formação de professores que vise a excelência no trabalho experimental e que garanta a monitorização do mesmo; esta formação, explicitamente orientada para a concretização das actividades práticas e experimentais, deve proporcionar um claro esclarecimento das mais valias do ensino experimental para a promoção de aprendizagens significativas;
  - (2) (re)edição e divulgação de materiais de apoio ao ensino das ciências<sup>19</sup>;
  - (3) criação de uma estrutura de apoio sediada nos Serviços Centrais ou Regionais de Educação, à semelhança da que já existe para apoio às TIC, que garanta a manutenção dos equipamentos, materiais e laboratórios, em tempo útil e utilizando processos ágeis;
  - (4) atribuição às escolas de um técnico de laboratório.
- Assumindo-se o ensino experimental como uma vertente prioritária das políticas educativas e no sentido de garantir a efectiva concretização das actividades

---

<sup>19</sup>Veja-se a experiência vivida em anos anteriores aquando da produção de materiais de apoio ao ensino das ciências e ao ensino da matemática, produzidos pelo então Departamento do Ensino Secundário e referenciada como uma importante mais-valia por vários interlocutores.

práticas e experimentais, cabe ao Ministério da Educação introduzir mecanismos de controlo do currículo oficial, do currículo ensinado e do currículo aprendido que devem passar, no imediato, pela produção de orientações claras relativamente à obrigatoriedade da classificação interna final das disciplinas traduzir a avaliação da componente teórica e da componente experimental. Como reforço desta inquietação deve ponderar-se a hipótese da realização de exames nacionais que objectivem, também, a componente experimental, bem como as condições logísticas e outras para a sua concretização.

- Apesar de esta equipa ainda não ter concluído a análise dos programas, tem sido recorrente e consensual a referência a múltiplas dificuldades de concretização dos programas das disciplinas das ciências experimentais, decorrentes da sua extensão. Neste sentido, sugere-se a sua revisão e redimensionamento e isto aplica-se quer aos programas dos 10º e 11º anos de Físico e Química A, quer aos programas de Física e de Química do 12ºano. Aplica-se também aos programas de Biologia e Geologia dos 10º e 11º anos, bem como aos de Biologia e de Geologia do 12º ano. Neste último grupo de disciplinas acresce a necessidade de se definir claramente quais os trabalhos práticos e experimentais que têm carácter obrigatório. A partir do momento em que esta revisão e redimensionamento estejam concluídos, poderá deixar de fazer sentido manter o acréscimo de carga horária acima proposto.

## VIABILIDADE DO CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

Considerando que:

- o Curso de Línguas e Literaturas oferece uma formação precocemente especializada e conducente a um reduzido leque de opções no prosseguimento de estudos;
- não existe margem significativa para enriquecer o plano de estudos do curso de Línguas e Literaturas com a presente matriz dos Cursos Científico-humanísticos,<sup>20</sup>

recomenda-se a extinção do Curso de Línguas e Literaturas e a integração das disciplinas específicas deste curso no leque de optativas bienais e anuais do Curso de Ciências Sociais e Humanas.

---

<sup>20</sup> Vide páginas 13 e 14 do presente documento.

## PRESENÇA DA DISCIPLINA DE TIC NOS CURSOS CIENTÍFICO–HUMANÍSTICOS

De acordo com os cenários apresentados na primeira parte deste documento, tendo em conta que a aprendizagem e o desenvolvimento de competências na área das TIC deve fazer-se o mais precocemente possível e tendo ainda em conta que as TIC devem permitir fundamentalmente o acesso a um conjunto de ferramentas de apoio à formação, o GAAIRES considera que a intervenção no sistema deve passar por<sup>21</sup>:

- Garantir o desenvolvimento das aprendizagens das TIC ao longo do 3º ciclo do ensino básico, de forma a que, à saída do 9º ano, todos os alunos estejam habilitados a usar aquelas ferramentas no seu quotidiano e na sua vida escolar;
- Extinguir, uma vez garantidas estas aprendizagens a todos os alunos à entrada do ensino secundário, a disciplina de TIC como disciplina obrigatória da componente de formação geral, criando-se as condições para o reforço do recurso às ferramentas TIC, bem como para o reforço das aprendizagens na área da informática neste nível de ensino, que deve passar por:
  - Desenvolvimento e promoção de mecanismos de aplicação transversal das ferramentas TIC no conjunto das várias disciplinas do currículo. Esta medida, enquadrável nas funções do coordenador e das equipas de TIC definidas no Despacho nº 26 691/2005 (2ª série), de 27 de Dezembro, destina-se a proporcionar apoio directo aos professores das várias disciplinas, incentivando e facilitando o recurso às novas tecnologias;
  - Criação de uma disciplina bienal estruturante que garanta uma formação científica sólida aos alunos que pretendem seguir estudos na área da informática;
  - Criação de uma disciplina anual de 12º ano que contribua para a formação específica em TIC dos alunos dos vários cursos Científico-humanísticos;

---

<sup>21</sup> Debruçamo-nos, nesta fase, sobre os cursos científico-humanísticos e, nestes, não entrando em linha de conta com situações particulares que possam afectar os alunos que frequentam o regime nocturno. As restantes ofertas deverão ser, numa fase posterior, alvo de uma análise própria face às suas especificidades.

- Associação das TIC à Área de Projecto, com a atribuição de um tempo lectivo semanal ao professor de TIC, em regime de par pedagógico.

## **A CONTABILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MÉDIA DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITO DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

A opção por qualquer dos cenários apresentados, na primeira parte deste documento, requer duas condições:

- O esclarecimento do enquadramento legal relativo à disciplina de Educação Física quanto: (1) à exceção relativa à atribuição de carga horária semanal que a disciplina constitui no contexto das demais disciplinas; (2) à vigência do Despacho n.º 30/SEED/95; e (3) à instância – Ministério da Educação ou Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - à qual compete a decisão quanto à consideração da classificação no cálculo da média para efeitos de acesso ao ensino superior.
- O levantamento das condições oferecidas pelo sistema para a sua leccionação e, em particular, da oferta e do desenvolvimento efectivos da disciplina de Educação Física, nomeadamente nos cursos profissionais e de educação e formação (designadamente no âmbito do ensino particular e cooperativo).

Sublinhe-se que a importância do ingresso no Ensino Superior nos trajectos biográficos, nos projectos de vida de alunos e respectivas famílias, bem como os investimentos simbólicos e materiais a eles inerentes, tornam esta questão particularmente sensível. A sua resposta, qualquer que ela seja, deverá ser assim clara e estar escorada numa fundamentação legal rigorosa.

Cumprindo assinalar que não foram encontrados argumentos consistentes que permitam atribuir à disciplina de Educação Física um estatuto diferente do das outras disciplinas da componente de formação geral. Assumimos, porém, não existirem condições no debate público que viabilizem a defesa firme do cenário B. Assim, afiguram-se dois cenários que, não sendo os ideais ao nível dos princípios e da coerência do currículo, permitem responder a diferentes expectativas entretanto criadas pelos alunos e respectivas famílias: o cenário C e o cenário D. Do ponto de vista da coerência curricular o cenário C seria o mais defensável, no entanto, também aqui não existem

condições para que os diversos intervenientes no processo, nomeadamente os ligados às outras disciplinas da componente de formação geral, partilhem desta perspectiva.

Face ao exposto, e apesar de se saber correr o risco da atribuição à disciplina de Educação Física de um estatuto menor, o GAAIRES recomenda o Cenário D, que permite pelo menos não defraudar as expectativas dos alunos que legitimamente investem ou podem vir a investir na disciplina.

## **NOTA METODOLÓGICA**

As presentes recomendações reflectem o tratamento de informação recolhida nas fontes gerais e específicas que seguidamente se identificam.

### **PARA TODAS AS ÁREAS:**

- Visitas às escolas objecto de estudo de caso entre Fevereiro e Abril de 2006 – questionários a coordenadores de departamento curricular, entrevistas e *focus-group*;
- Fórum do GAAIRES: [www.gaaires.min-edu.pt](http://www.gaaires.min-edu.pt) – informação recolhida até 26/01/2007 no fórum, que se encontra em funcionamento desde 25/11/2005;
- *Workshop* com os Presidentes de Conselho Executivo das Escolas objecto de estudo de caso, realizado no dia 30 de Janeiro de 2007, no ISCTE;
- Pareceres/exposições de Instituições do Ensino Superior e de individualidades, recebidos no GAAIRES via correio electrónico e via correio convencional;
- Reunião com os Directores Regionais, realizada no dia 8 de Fevereiro de 2007;
- Entrevista ao Professor Dr. Domingos Fernandes, realizada no dia 12 de Fevereiro de 2007.

### **REFORÇO DAS VERTENTES PRÁTICA E/OU EXPERIMENTAL NOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS:**

- Análise comparativa da legislação existente
- Reunião com a Sociedade Portuguesa de Química, realizada a 1 de Fevereiro de 2007



- Reunião com a Sociedade Portuguesa de Física, realizada a 2 de Fevereiro de 2007
- Reunião com Associação Portuguesa de Professores de Biologia e Geologia, realizada a 5 de Fevereiro de 2007
- Fórum do Ensino Experimental das Ciências: [www.ciencias-exp/no/sec.org](http://www.ciencias-exp/no/sec.org)
- CNE – Debate Nacional sobre a Educação: [www.debatereducacao.pt](http://www.debatereducacao.pt)
- DGIDC – reuniões de trabalho, em 17 e 26 de Janeiro de 2007

### VIABILIDADE DO CURSO DE LÍNGUAS E LITERATURAS:

- Entrevistas a peritos – Dra. Anabela Neves; Professor Dr. Domingos Fernandes; Dr. Matias Alves; Dra. Rosário Mendes; Dra. Teresa Gaspar;
- Legislação enquadradora da Reforma Educativa de 1989 – Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto e respectiva regulamentação;
- Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro;
- Documentos preparatórios da Revisão Curricular estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 7/2001, de 18 de Janeiro;
- Legislação enquadradora da Reforma Curricular do Ensino Secundário (RES) – Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março e respectiva regulamentação;
- Documentos orientadores da RES;
- Informação relativa às bases de dados do GIASE de matrículas em disciplinas (dados disponíveis apenas para o ano lectivo de 2004/2005) e cursos e de caracterização e distribuição dos docentes do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário;
- Fernandes, Domingos (2006). *Revisitando a Revisão Curricular (1997-2001): um contributo para pensar o futuro do ensino secundário*. In **Educação: Temas e Problemas**, 2. pp. 129-158. Lisboa: Edições Colibri

## **PRESENÇA DA DISCIPLINA DE TIC NOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS**

- Análise comparativa da legislação existente
- Análise comparativa dos programas e documentos orientadores existentes
- *Focus-Group* com professores da disciplina de TIC, realizado a 15 de Janeiro de 2007
- Entrevistas com professores TIC entre 15 de Janeiro e 22 de Janeiro de 2007
- Fórum do CRIE – TIC 9-10: <http://www.crie.min-edu.pt>
- DGIDC – reuniões de trabalho, em 17, 18 e 26 de Janeiro de 2007

## **A CONTABILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA MÉDIA FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITOS DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

- Despacho n.º 30/SEED/95
- Legislação enquadradora da Reforma Curricular do Ensino Secundário (RES) – Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março e respectiva regulamentação;
- Informações da DGIDC sobre os efeitos da avaliação na disciplina de Educação Física, nomeadamente das técnicas Cristina Salgueiro e Fernanda Marques Santinha;
- Ofício n.º 21220, de 31/10/2006, da Direcção-Geral do Ensino Superior – resposta ao ofício n.º 20294, de 21/09/2006, da DGIDC sobre a classificação de Educação Física;
- Fórum da Rede Eurydice - Informação, datada de Outubro de 2004, sobre a influência da classificação na disciplina de Educação Física no percurso escolar dos alunos em alguns países europeus;
- Reunião com Conselho Nacional de Educação e com o Professor Joaquim Azevedo, realizada no dia 5 de Fevereiro.

- Parecer n.º 1/2006 do CNE, de 15 de Dezembro de 2005;
- Direcções Regionais de Educação - dados recolhidos junto de algumas DRE sobre o funcionamento efectivo da disciplina de Educação Física nos Cursos Profissionais e nos Cursos de Educação e Formação.

## ANEXO 1

### Comparação das cargas horárias (Dec-Lei nº 286 / Dec-Lei nº 74)

	Dec-Lei nº 286			Dec-Lei nº 74		
	10º ano	11º ano	12º ano	10ºano	11º ano	12º ano
Componente de Form. Geral (Port., LE, Fil., Ed. Física)/TIC	12 T (600 m.) 4 D	12 T (600 m.) 4 D	6 T (300 m.) 2 D	10 T (900m) 5 D	8 T (720 m.) 4 D	4 T (360 m.) 2 D
Matemática/Matemática A	4 T (200 m.)	4 T (200 m.)	4 T (200 m.)	3 T (270m)	3 T (270 m.)	3 T (270 m.)
Físico-Química/Físico-Química A	4+3= 350m (1)	4+3= 350m(1)		4,5h= 270m	4,5h= 270m	
Ciênc.da Terra e da Vida /Biol. e Geol.	4+3= 350m (2)	4+3= 350m(2)		4,5h= 270m	4,5h= 270m	
Física			5+3=400m			4,5h= 270m
Química			5+3=400m			4,5h= 270m
Biologia			5+3=400m			4,5h= 270m
Geologia			5+3=400m			4,5h= 270m
Geometria Descritiva A	3+6=450m (3)	3+6=450 m (3)	3+3=300m (3)	4,5h= 270m	4,5h= 270m	
História A	4=200m	4=200m	4=200m	4,5h= 270m	4,5h= 270m	4,5h= 270m
Economia/Economia A	4+3= 350m (4)	4+3= 350m(4)	3=150m (Só TOE)	4,5h= 270m	4,5h= 270m	
Economia C						4,5h= 270m
Língua Estrangeira	4+3= 350m (5)	4+3= 350m(5)	4+3= 350m (5)	4,5h= 270m	4,5h= 270m	4,5h= 270m
Desenho A				4,5h= 270m	4,5h= 270m	4,5h= 270m
Componente de Form. Espec	12 T (600 m.)	12 T (600 m.)	14T a 17T (700a850m)	9 T (810m)	9 T (810 m.)	8 T (720 m.)
Componente de Form. Técni	6 T (300 m.)	6 T (300 m.)	3 T (150 m.)	-	-	-
Componentes de Formação Esp.+Formaç. Técnica	18 T (900 m.)	18 T (900 m.)	17T a 20T (850 a 1000 m.)	9 T (810 m.)	9 T (810 m.)	8 T (720 m.)
Total	1 500 m. (25 hrs.)	1 500 m. (25 hrs.)	1 150 m. (19,1 hrs.) 1 300 m. (21,6 hrs)	1710m (28,5 hrs.)	1 530 m. (25,5 hrs.)	1 080 m. (18 hrs.)

(1) Considere-se o acréscimo de técnicas Laboratoriais de Física ou de Química

(2) Considere-se o acréscimo de técnicas Laboratoriais de Biologia ou de Geologia

(3) Considere-se o acréscimo de Oficina de Artes

(4) Considere-se o acréscimo de Técnicas de Organização Empresarial (TOE)

(5) Considere-se o acréscimo de Técnicas de Tradução de Inglês, Francês ou Alemão